



Gerenciamento de Risco

Pilar III

Junho de 2018

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	4
2	ESCOPO DE GERENCIAMENTO DE RISCO	4
3	MAPA DE RISCO	4
4	GERENCIAMENTO DE RISCOS	5
4.1	Processos	5
	O processo de gerenciamento de riscos adotado pelo BTG Pactual está ilustrado no fluxograma abaixo:	5
4.2	Governança	5
4.3	Estrutura	5
5	RISCO DE MERCADO	6
	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	6
	Responsabilidades da Área de Risco de Mercado	6
	LIMITES DE RISCO DE MERCADO	6
	Limites Vigentes e comunicação interna.....	7
	Estabelecimento dos Limites	7
	CONTROLE DE PERDAS (“STOP LOSS”).....	7
	ALTERAÇÕES/EXCEÇÕES.....	7
	CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (TRADING BOOK) E BANKING BOOK	7
	EXPOSIÇÕES	7
6	RISCO DE CRÉDITO	11
	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO.....	11
	ESTABELECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTES DE CRÉDITO	12
	CONTROLE DA EXPOSIÇÃO DE CRÉDITO.....	13
	Visão Geral	13
	Produto	13
	Contraparte	13
	Portfolio.....	13
	Probabilidade de Default e Ratings	13
	PROCESSOS DE CRÉDITO	15
	Concessão	15
	Monitoramento	15
	Condução.....	15
	Cobrança	16
	Recuperação.....	16
	EXCEÇÕES À POLÍTICA	16
7	Risco de Liquidez	20
7.1	Parâmetros e Limites	21
7.2	Estrutura de Gerenciamento e Risco de Liquidez	21
7.3	Processo de Gerenciamento de Risco de Liquidez	21
7.3.1	CFO Committee 21	
7.3.2	Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR – Liquidity Coverage Ratio)	22

8	RISCO OPERACIONAL	24
9	CAPITAL REGULATÓRIO	25
	9.1 ADEQUAÇÃO DE CAPITAL	26
10	Razão de Alavancagem	27

1 INTRODUÇÃO

Este relatório visa informar as metodologias de gerenciamento de risco da organização, detalhando as exposições das operações de acordo com as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (Pilar III - através da circular 3.678 de 31 de outubro de 2013) e as determinações do Banco Central do Brasil.

A análise deste documento em conjunto com as demonstrações financeiras permitirá uma visão completa das atividades do BTG Pactual (<http://ri.btgpactual.com/>).

2 ESCOPO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O objetivo do gerenciamento de risco é o de obter controle pleno sobre todos os riscos inerentes aos negócios da instituição, visando primordialmente a preservação do capital/patrimônio da instituição e auxiliando a administração na seleção das melhores oportunidades de negócios, consequentemente melhor utilização do capital.

O gerenciamento e o controle de riscos do BTG Pactual permite o monitoramento completo dos negócios desenvolvidos no âmbito do conglomerado Financeiro e Econômico-Financeiro, identificando, mensurando, mitigando e controlando as operações, suportando assim o desenvolvimento sustentado das atividades do Banco.

3 MAPA DE RISCO

O BTG Pactual mapeou os riscos pertinentes as suas atividades, seguindo as determinações do Banco Central do Brasil, indicados na circular nº 3.477 (que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos) e destaca os riscos mapeados a seguir como os principais:

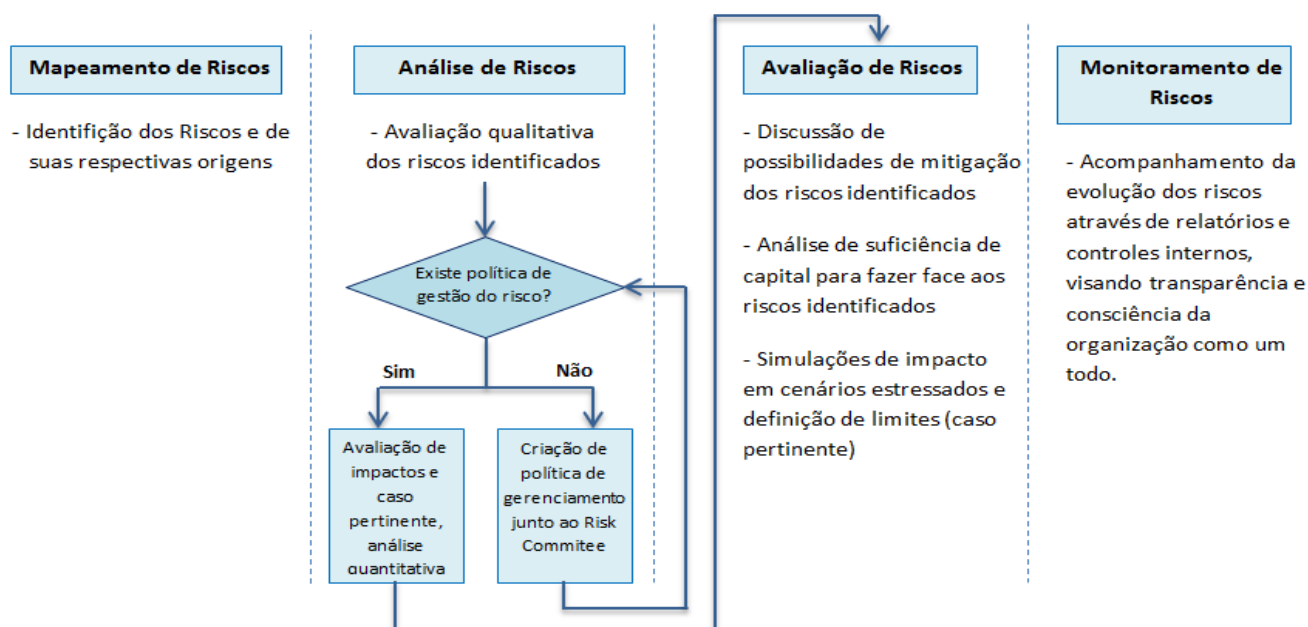
- **Risco de Crédito** - possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.
- **Risco de Mercado** - possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias ("commodities").
- **Risco de Liquidez** – possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.
- **Risco Operacional** - possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

O processo de gerenciamento de riscos é considerado pelo BTG Pactual como um instrumento essencial para garantir sua integridade, principalmente em um cenário de crescente complexidade e internacionalização.

4.1 Processos

O processo de gerenciamento de riscos adotado pelo BTG Pactual está ilustrado no fluxograma abaixo:



4.2 Governança

A estrutura de governança é adequada à dinâmica de negócios e ao modelo de gestão de riscos da instituição. Como forma de aprimoramento, o BTG Pactual prevê uma revisão do modelo de governança com periodicidade mínima anual, de modo a adequar-se às práticas de mercado e eventuais mudanças das exigências regulatórias.

4.3 Estrutura

A instituição possui políticas, normas e procedimentos para a realização do gerenciamento de risco e de capital. Esses instrumentos são submetidos à aprovação em comitês (*Risk Committee* e *Management Committee Brazil*, citados no tópico a cima), garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição. Eventuais exceções devem ser tratadas em comitês específicos.

5 RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado é definido essencialmente como o risco de perdas decorrentes de movimentos adversos nos preços dos componentes de risco subjacentes às posições em carteira. Todo Risco de Mercado, seja ele oriundo de atividades de trading ou de qualquer outra área de negócios do banco, deve ser identificado, devidamente mensurado, monitorado e controlado com intuito de proteger a instituição de exposições indesejáveis.

Este documento tem por objetivo descrever a estrutura de controle de Risco de Mercado do BTG Pactual, bem como a política de estabelecimento e monitoramento dos limites de risco – VaR, Stress, Exposição / Concentração e Operacionais, além do Controle do Nível de Perdas.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

As áreas de trading do banco são, em primeira instância, as principais responsáveis pelo gerenciamento do risco de mercado. As áreas de negócio que não tiverem um mandato específico para tal devem transferir qualquer risco de mercado material que porventura exista no portfólio para as áreas de trading.

A área de Risco de Mercado exerce a função de controle do risco de mercado e atua de forma independente das áreas de Negócios, reportando-se diretamente ao CRO do BTG Pactual.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE RISCO DE MERCADO

- Identificação e mensuração do Risco de Mercado através do cálculo de VaR, testes de estresse e cálculo de exposições e sensibilidades das carteiras feitos a partir do sistema de Risco de Mercado da instituição (PARIS);
- Elaboração de relatórios diários para a divulgação dos números de risco consolidado e individuais (por entidade) para os responsáveis pelas áreas de trading e para o Senior Management, dando o suporte necessário para o correto gerenciamento do risco;
- Estabelecimento, controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco;
- Estabelecimento e revisão dos modelos de cálculo de risco utilizados;
- Estabelecimento e revisão dos cenários de Stress Test Hipotéticos;
- Geração de análises de backtesting, com frequência mínima mensal, com o input dos resultados calculados pela área de Finance, com o intuito de verificar as estimativas de risco geradas pelo sistema PARIS, bem como os parâmetros utilizados no cálculo;
- Monitoramento contínuo dos riscos incorridos e investigação de qualquer anomalia aparente, incluindo:
 - a) Inconsistências entre o risco reportado e o PnL realizado (não somente as exceções de backtesting, mas qualquer situação onde haja uma divergência significativa entre eles), que devem ser investigados junto à área de Finance;
 - b) Inconsistências entre os riscos incorridos e as estratégias das áreas de negócios – sempre que necessário, escalando para o Senior Management e Heads das áreas de trading; e
 - c) Posições que não estejam sendo aparentemente gerenciadas de forma ativa.

LIMITES DE RISCO DE MERCADO

Com o intuito de manter alinhado o risco incorrido pelas áreas de negócio do BTG Pactual às expectativas de resultado, e observando principalmente a base de capital do BTG Pactual, foram estabelecidos limites de Risco de Mercado a serem seguidos pelas mesas.

Os limites de Risco de Mercado são controlados através das seguintes medidas de risco:

- **Limites de Portfolio:**
 - Limites de VaR 95% (1 dia) por portfolio / área de negócio.
 - Limites de Stress Test Hipotético por área de negócio região.
- **Limites de Concentração**
 - Limites de Exposição / concentração em fatores de risco por países / regiões / emissores.
- **Limites Operacionais:**
 - Limites utilizados para cobrir eventuais riscos materiais que não estejam adequadamente capturados pelas métricas tradicionais, incluindo exposições a fatores de risco não observáveis. Eles também podem ser definidos quando condições específicas de mercado, incluindo liquidez, ou deficiências de controle indicarem a sua necessidade.

LIMITES VIGENTES E COMUNICAÇÃO INTERNA

Os limites atualmente vigentes de VaR, Stress e Exposição são divulgados diariamente no relatório de risco consolidado gerado pela área de Risco de Mercado, com a respectiva utilização observada para cada uma das mesas. O relatório é enviado para os responsáveis pelas áreas de trading na parte da manhã e é o principal instrumento para monitoramento dos limites.

ESTABELECIMENTO DOS LIMITES

A revisão dos limites é feita com frequência mínima trimestral, observando-se tanto o histórico de utilização de risco quanto à expectativa de exposição média / máxima de cada área de trading. A área de Risco de Mercado elabora uma proposta de limites, considerando principalmente a base de capital corrente do BTG Pactual, submetendo o documento à aprovação do Comitê de Risco.

CONTROLE DE PERDAS (“STOP LOSS”)

O Comitê de Risco aprova os níveis de Stop Loss para cada uma das mesas que são monitorados de forma tempestiva, e uma vez atingidos, o Comitê de Risco é responsável por decidir se as posições devem ser reduzidas e em qual velocidade ou se os limites serão estendidos.

ALTERAÇÕES/EXCEÇÕES

Qualquer tipo de alteração ou exceção à presente política deve ser aprovada pelo Comitê de Risco, composto pelo CEO, COO, CFO e os responsáveis pela área de Risco de Mercado, Risco de Crédito e Risco Operacional.

CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (TRADING BOOK) E BANKING BOOK

De acordo com a Circular nº 3.354, que estabelece os critérios mínimos para a classificação das operações das instituições financeiras na Carteira de Negociação (*Trading Book*) e fora da Carteira de Negociação (*Banking Book*), e a Circular nº 3.365, que dispõe sobre a mensuração do risco de taxas de juros das operações do *Banking Book*, o BTG Pactual segrega as operações classificadas na carteira de *Banking Book* das operações classificadas como *Trading Book* para cálculo do Risco de Mercado.

A mensuração de risco do *Banking Book* segue as premissas apontadas na circular nº 3.365, avaliando as operações sensíveis à variação nas taxas de juros, incluindo a utilização de técnicas de mensuração de risco em cenários de estresse.

EXPOSIÇÕES

Valor total da Carteira de Negociação nos respectivos fatores de Risco de Mercado

R\$ Mil	Jun - 2018		Total
	Comprado	Vendido	
Ações	16,902,035	-7,910,826	8,991,209
Cambial	219,797,276	-218,689,189	1,108,087
Commodities	23,469,301	-18,655,636	4,813,664
Cupom Cambial	317,767,950	-336,316,449	-18,548,499
Taxa de Juros	217,502,906	-188,406,944	29,095,962

R\$ Mil	Mar - 2018		Total
	Comprado	Vendido	
Ações	10,923,843	-4,686,509	6,237,334
Cambial	160,599,886	-158,601,672	1,998,214
Commodities	22,894,898	-10,582,209	12,312,689
Cupom Cambial	256,417,215	-262,397,112	-5,979,897
Taxa de Juros	238,088,111	-166,725,916	71,362,195

R\$ Mil	Dez - 2017		Total
	Comprado	Vendido	
Ações	8,467,132	-4,060,415	4,406,717
Cambial	380,803,417	-383,640,290	-2,836,874
Commodities	25,453,097	-15,389,453	10,063,644
Cupom Cambial	496,140,823	-525,848,692	-29,707,869
Taxa de Juros	190,099,504	-123,986,051	66,113,453

R\$ Mil	Set - 2017		Total
	Comprado	Vendido	
Ações	8,830,784	-4,386,036	4,444,748
Cambial	149,708,994	-157,217,185	-7,508,190
Commodities	23,319,996	-15,383,351	7,936,645
Cupom Cambial	230,097,780	-264,375,570	-34,277,790
Taxa de Juros	243,845,654	-101,900,345	141,945,309

Valor total Fora da Carteira de Negociação com risco de Taxa

R\$ Mil	Jun - 2019		Total
	Comprado	Vendido	
Cupom Cambial	8,617,471	-19,493,327	-10,875,856
Taxa de Juros	13,420,062	-12,482,137	937,926

R\$ Mil	Mar - 2018		Total
	Comprado	Vendido	
Cupom Cambial	5,488,162	-19,188,130	-13,699,968
Taxa de Juros	6,958,547	-6,573,974	384,573

R\$ Mil	Dez - 2017		Total
	Comprado	Vendido	
Cupom Cambial	4,754,189	-10,442,457	-5,688,268
Taxa de Juros	7,438,791	-7,634,308	-195,517

R\$ Mil	Set - 2017		Total
	Comprado	Vendido	
Cupom Cambial	3,243,938	-9,613,212	-6,369,274
Taxa de Juros	6,837,482	-7,353,263	-515,780

Valor total da Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos

R\$ Mil	Mar - 2018				Total
	Brasil		Exterior		
	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	
Ações	3,346,386	-4,285,870	3,581,760	-1,333,502	1,308,774
Cambial	85,460,485	-79,478,693	91,223,226	-98,877,632	-1,672,614
Commodities	6,103,376	-6,640,515	8,180,170	-8,234,448	-591,416
Cupom Cambial	123,527,651	-121,954,824	116,180,806	-122,060,737	-4,307,104

Taxa de Juros	123,098,936	-92,942,311	52,761,343	-49,417,042	33,500,926
---------------	-------------	-------------	------------	-------------	------------

R\$ Mil	Mar - 2018				Total
	Brasil		Exterior		
	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	
Ações	3,471,069	-2,114,986	1,117,022	-911,986	1,561,118
Cambial	61,439,391	-64,189,146	61,820,142	-65,385,136	-6,314,749
Commodities	6,277,116	-7,637,735	2,191,318	-1,885,070	-1,054,371
Cupom Cambial	90,665,796	-85,122,516	95,910,167	-98,991,314	2,462,134
Taxa de Juros	135,223,590	-89,597,058	76,200,759	-39,939,615	81,887,676

R\$ Mil	Dez - 2017				Total
	Brasil		Exterior		
	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	
Ações	2,088,668	-1,420,187	793,326	-909,406	552,402
Cambial	59,666,631	-59,768,308	296,304,659	-299,880,675	-3,677,694
Commodities	6,224,432	-8,725,628	6,395,220	-5,865,252	-1,971,229
Cupom Cambial	80,671,926	-85,978,958	326,695,787	-330,257,770	-8,869,015
Taxa de Juros	115,235,406	-66,029,649	54,887,547	-22,667,366	81,425,938

R\$ Mil	Set- 2017				Total
	Brasil		Exterior		
	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	
Ações	1,904,280	-1,121,015	894,104	-1,357,161	320,208
Cambial	47,568,262	-53,519,796	83,125,260	-92,431,710	-15,257,984
Commodities	8,886,771	-9,424,444	5,531,719	-5,060,518	-66,472
Cupom Cambial	62,001,651	-65,101,004	98,995,885	-113,308,707	-17,412,175
Taxa de Juros	194,424,207	-59,381,355	28,610,804	-12,821,100	150,832,556

6 RISCO DE CRÉDITO

O Risco de Crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador e à redução de ganhos ou remunerações. O risco de crédito é inerente à atividade de empréstimos, e está presente em alguns produtos de derivativos, bem como em determinadas operações estruturadas.

O risco de crédito existe em *Banking Products* e *Traded Products*:

- O risco de *Banking Products* abrange os valores a receber de uma contraparte ou seus garantidores advindos da concessão de recursos financeiros, investimentos de recursos em outra instituição (depósitos bancários ou interfinanceiros), aquisição de títulos privados, bem como emissão de garantias/cartas de crédito, ou o comprometimento de fazê-lo. A exposição de *Banking Products* é capturada em termos nominais.

Exposição de *Banking Products* = Principal + Juros

- O risco de *Traded Products* abrange os valores a receber - reais ou potencias - de uma contraparte em operações de derivativos, empréstimo de ações (fora do mercado de bolsa) bem como em compromissos de recompra ou revenda de títulos. No BTG Pactual, essa exposição é reportada como a soma da exposição potencial máxima para o prazo da operação¹ mais o valor a receber da contraparte (marcação a mercado positiva). Essa exposição é dada pela seguinte fórmula:

Exposição de *Traded Products* = [Notional x (add-on)] + MTM

O risco de default inerente aos ativos detidos pela Tesouraria (risco do emissor) é reportado como exposição a risco de mercado, tendo em vista a liquidez de tais ativos e a existência de mercado secundário para os mesmos.

A exposição de crédito pode ser visualizada em dois diferentes níveis: exposição bruta e exposição líquida. A exposição bruta reconhece os valores devidos sem nenhum tipo de garantia recebida pelo conglomerado enquanto a exposição líquida reconhece reduções advindas de colateral, garantias, transferência de risco e acordos de compensação por netting. A mensuração da exposição líquida da garantia só ocorre onde existe parecer do departamento jurídico do conglomerado favorável a tal situação.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

Do ponto de vista organizacional, a área de Risco de Crédito é independente das áreas de negócio, se reportando diretamente ao CRO (Chief Risk Officer) e indiretamente ao COO (Chief Operations Officer) do grupo. Ela é responsável pela aprovação de toda e qualquer

¹ A Área de Gerenciamento de Risco de Mercado é responsável pelo cálculo dos fatores de risco (*add-on*) que refletem a potencial exposição de crédito em determinado prazo. Como referência, incluímos o Anexo I com a Tabela de Fatores de Risco vigente.

nova operação, o que acontece através de workflow definido de acordo com as características específicas de cada área sempre com o objetivo de garantir (i) a correta segregação de funções no processo de aprovação; (ii) a aprovação da operação pela alçada exigida; (iii) a correta formalização das operações. Para isso, a metodologia adotada consiste em análise financeira, análise de garantias e entendimento da natureza das contrapartes.

Além disso, cabe à área o monitoramento contínuo e controle do risco de crédito de todos os produtos, visando manter os níveis de exposição em conformidade com os limites estabelecidos. Para tal, dispõe de relatórios gerenciais de controle, envolvendo: desembolsos, exposições, amortizações e atrasos, acompanhamento de garantias e monitoramento da situação financeira das contrapartes envolvidas.

A Área de Controle de Risco de Crédito é responsável por identificar, mensurar, monitorar, controlar e reportar o risco de crédito das operações realizadas pelo Conglomerado. O Head da área de Controle de Risco de Crédito aloca recursos para o desenvolvimento, manutenção e aprovação das políticas de risco que devem refletir os Princípios de Controle do Conglomerado BTGPactual.

As propostas de crédito são trazidas pelas áreas de negócios através de memoranduns internos ou trocas de e-mails. Caso o cliente seja uma entidade nova para o Banco (não cliente), as áreas de negócios submetem um NOC (confirmação de não-objeção - *non-objection confirmation*). A ideia do NOC é verificar se algum membro sênior do Grupo (relacionado das áreas de crédito e/ou business) tem informação negativa relevante que justifique a recusa de determinado nome à base de clientes do Grupo BTGPactual (histórico ruim, por exemplo).

A partir do NOC, é realizado um comitê de crédito inicial conhecido internamente como NBCC (*New Business Commitment Committee*). Neste comitê estão presentes membros representantes de diversas áreas: controle de risco de crédito; áreas de estruturação (CTU, SCD e Securitização); área comercial (corporate ou sales); back-office de crédito; jurídico, risco de mercado; *compliance* e área de distribuição. Nesse fórum são discutidos os principais pontos da operação e pessoas destacadas de cada uma das áreas são alocadas a trabalharem na *due-dilligence* do cliente/operação ('Grupo de Trabalho').

Esse Grupo de Trabalho entra em contato com o cliente, realiza visitas, devidas verificações, consulta escritórios externos ou consultorias, se necessário, e se prepara para apresentar a proposta final ao comitê de crédito final (conhecido como FCC – *Final Credit Committee*).

O FCC é, portanto, o comitê de aprovação de propostas de crédito. Sempre estarão presentes representantes da área de Controle de Risco de Crédito (CRC), das áreas de negócios, da área de operações, do jurídico, de *compliance* bem como o responsável pela área de Renda Fixa do Grupo (detentor de alçada). A alçada dos membros do time de CRC é soberana à alçada das áreas de negócios – CRC tem poder de veto em toda e qualquer operação apresentada. Em determinadas situações, a alçada do sócio responsável por CRC é excedida e existe necessidade de aprovação da operação pelo COO (*Chief Operating Officer*) do Grupo. O mesmo pode acontecer em relação ao chefe da área de Renda Fixa, situação que demandará aprovação do CEO do Grupo.

O Comitê de Risco do Conglomerado - do qual fazem parte o CEO, COO, CFO, CRO Heads das áreas de Controle de Risco de Crédito e Risco de Mercado – no que tange a Risco de Crédito, é responsável pela aprovação das Políticas & Procedimentos relacionados ao gerenciamento de Risco de Crédito, definição de limites setoriais, limites de *portfolio* entre outros, bem como pela aprovação das alçadas de crédito.

O *Management Committee Brazil* - do qual fazem parte CEO, COO, CFO e principais sócios do Grupo, incluindo o Head da área de Controle de Risco de Crédito – é responsável pela aprovação das alçadas de crédito das áreas de negócios. Esse comitê definirá, ainda, o conteúdo e a frequência dos relatórios de risco de crédito internos e para uso regulatório.

A não observância dessa política poderá levar a sanções disciplinares, inclusive desligamento.

ESTABELECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTES DE CRÉDITO

- Todo potencial cliente de crédito deve seguir o Programa de AML (Prevenção a Lavagem de Dinheiro) e Programa de Identificação de Cliente (CIP). Todo Cliente deverá possuir as pesquisas de “background checkings” definidas no referido procedimento e ter sido aprovado por AML Compliance. Contrapartes de crédito devem ser analisadas pela área de Controle de Risco de Crédito (CRC) e as mesmas estarão sujeitas a aprovação prévia de limites pelas alçadas competentes (alçadas demonstradas no Anexo III dessa política).
- É de responsabilidade das áreas de negócios assegurarem que em negociações com a contraparte não seja dado um compromisso direto ou implícito sem o conhecimento e aprovação do Officer de Crédito (CO).
- Excessos de limites são passíveis de medidas disciplinares.
- Todas as contrapartes do Conglomerado estão sujeitas ao acompanhamento contínuo e a revisões periódicas.

CONTROLE DA EXPOSIÇÃO DE CRÉDITO

Visão Geral

O Conglomerado BTG Pactual estabelece verificações de exposição de crédito e risco para produtos, operações, contrapartes e portfólios a fim de identificar, quantificar e controlar as várias facetas do risco de crédito.

Produto

Todos os instrumentos financeiros que geram algum tipo de risco de crédito para o Conglomerado (incluindo-se empréstimos em geral; compra de títulos privados; operações estruturadas; operações de derivativos; fianças; garantias concedidas em colocações de mercado de capitais; etc.) deverão ser capturados e sua exposição reportada adequadamente.

Como mencionado anteriormente, os Banking Products são monitorados em bases nominais enquanto os Traded Products refletem a exposição potencial do Conglomerado no prazo da operação e em determinado ativo².

Contraparte

A exposição por contraparte é calculada pela soma das exposições em diversos produtos. As exposições são vistas de forma bruta em função da atual infra-estrutura dos sistemas de controle, mas existem relatórios que refletem a exposição líquida por contraparte.

Portfólio

A exposição do *portfolio* é utilizada para identificar concentrações de risco entre as classificações Setorial, por Grupo e por Produto.

As exposições são agregadas de forma bruta e deduzidas – quando aplicável – da provisão de crédito estabelecida para as mesmas.

Probabilidade de Default e Ratings

A Probabilidade de *Default* (PD) é um parâmetro estatístico utilizado pela área de Controle de Risco de Crédito que estima a chance que uma contraparte não cumprirá com suas obrigações (declaração de moratória ou default).

A probabilidade de *default* está associada a contrapartes e o *rating* da contraparte corresponde a uma faixa de probabilidades de default em certo período de tempo (1 ano no caso do BTG Pactual). A tabela abaixo detalha as probabilidades de default de cada *rating*. Os *ratings* são determinados com base nos modelos internos do grupo BTG Pactual e os mesmos devem ser revisados anualmente.

Rating	Probabilidade de Default (PD) – 1 ano
AAA	0.02%
AA+, AA, AA-	0.04%
A+, A, A-	0.08%
BBB+, BBB	0.17%
BBB-	0.35%
BB+	0.63%
BB	1.46%

² Ativo nesse contexto refere-se ao ‘ativo de referencial *underlying*’ da operação, ou seja, vértice sobre o qual é calculada a volatilidade potencial do preço de tal ativo que leva ao seu fator de risco potencial ou *add-on*. Tal cálculo é efetuado pela área de Gerenciamento de Risco de Mercado.

BB-	2.70%
B+	4.60%
B	7.75%
B-	13.00%
CCC	22.00%

Nota: Além de trabalharmos com essa escala de ratings internamente, o BTG Pactual atende a Resolução 2.682 do CMN e também classifica os clientes/operações de acordo com a escala mencionada na referida Resolução que incorpora não somente a classificação de risco do cliente/operação, como também o número de dias em atraso de determinada operação.

Valor de recuperação (*Loss Given Default*)

A probabilidade de default de uma contraparte nem sempre reflete a perda potencial que o Conglomerado teria caso existisse efetivamente o default. Operações que contam com garantias - em suas diversas formas - têm uma probabilidade de default menor.

O valor de recuperação ou *Loss Given Default* (LGD) é um parâmetro usado para estimar a possibilidade de ocorrência de perda caso o tomador ou contraparte declarem default.

O LGD deve cobrir não somente a perda de principal mas também os juros, multas entre outros custos associados (como custos advocatícios), sem esquecer o custo de capital alocado para determinada operação na sua fase de recuperação e/ou reestruturação.

PROCESSOS DE CRÉDITO

Concessão

Trata-se da fase inicial do processo. Abrange a análise do cliente e da operação bem como sua aprovação. O Grupo utiliza os métodos descritos acima para definir a probabilidade de inadimplência do cliente e o limite de exposição. Quanto à análise da operação, o Grupo busca compatibilizar o apetite de risco com o perfil e a capacidade de pagamento do cliente.

Monitoramento

O monitoramento das operações de crédito é realizado pela área de Controle de Risco de Crédito. O Sistema Risco de Crédito contém as operações em vigor e diariamente os analistas e Officers de Crédito são informados sobre eventuais excessos ou atrasos e os mesmos são explicados/curados.

Consideram-se excessos as exposições acima dos limites estabelecidos. Importante ressaltar que os excessos passivos nas operações de derivativos (oriundos de variação extrema na marcação a mercado da operação) são considerados apenas excessos técnicos e não implicam em ação da área de crédito.

Em relação as operações em atraso, em até 24 horas após a data de não-pagamento, o detentor da alçada de crédito na área de Controle de Risco de Crédito deve receber das áreas de Apoio (para esclarecer eventuais erros operacionais) ou Business (que entram em contato com o cliente) informação referente aos atrasos. Caso o atraso não seja resolvido em até 10 dias, o mesmo é escalado para o Head da Área de Crédito que definirá as medidas corretivas a serem adotadas tais como: execução de colateral, reversão de posição, entre outras possibilidades. A área de Apoio ao Crédito envia e-mails diários com os nomes dos clientes e volume de operações em atraso. Além disso, mensalmente são realizadas reuniões com Jurídico, Business, Apoio e Crédito onde os casos são discutidos de forma detalhada.

O Business é vedado de realizar operações de crédito sem a prévia autorização da área de crédito. O descumprimento dessa norma implica, no extremo, ao potencial desligamento do funcionário que infringir os termos aqui dispostos.

Condução

Compreende a fase de acompanhamento da aplicação dos recursos liberados, o gerenciamento das garantias, controle do fluxo de recebíveis na casa, entre outras ações. O principal objetivo nesta fase é a prevenção contra a inadimplência dos ativos. Nessa parte, a área de Controle de Risco de Crédito atua conjuntamente com a área de *Backoffice* de Crédito.

Cobrança

O Grupo dispõe de mecanismos que asseguram o retorno dos recursos emprestados, levando-se em conta algumas variáveis tais como: relacionamento do cliente, minimização de custos e utilização de mecanismos de cobrança e recebimento de dívidas.

As operações de crédito vigentes têm seu acompanhamento de vencimentos realizado diariamente e, caso o cliente não tenha recursos suficientes para liquidação, nossos controles, via sistema, apontam a inadimplência que é automaticamente repassada às áreas de CRC e ao Business.

Nas operações que possuem garantias líquidas (recebíveis em geral) há monitoramento periódico para que a expectativa de fluxo esteja em linha com o que foi aprovado no FCC, dessa forma, antecipamos possíveis problemas na liquidação de parcelas, por exemplo.

Adicionalmente, todo vencimento de operação é encaminhado via e-mail para os nossos clientes a fim de avisá-los na data de liquidação pela manhã para que os clientes providenciem os recursos. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado, o *backoffice* de crédito comunica ao time que aprovou a operação cobrando prazo para cobertura do saldo. Caso exista necessidade, o crédito em atraso é movido para o estágio de recuperação.

Recuperação

Trata-se da fase em que o Grupo busca reduzir as perdas de crédito, minimizar os custos de recuperação e aumentar a taxa de recuperação. Estão contemplados nesta etapa o processo de cobrança extrajudicial, terceirização (contratação de empresas para prestar serviços de cobrança e recuperação de créditos inadimplidos) e a cobrança judicial em si caso necessário.

Importante ressaltar que mensalmente existe uma reunião formal com as diversas áreas responsáveis pelos clientes que estão em processo de cobrança extrajudicial (crédito, estruturação, *backoffice*, jurídico e o responsável pela área de Renda Fixa) com o intuito de repassarmos as ações tomadas para cobrança dos créditos. Além dessa reunião, realizamos o monitoramento semanal dos atrasos e das pendências, reunindo as áreas de apoio, jurídico, CRC e business que em conjunto tomam conhecimento dos problemas e buscam soluções diretamente com os clientes para problemas pontuais e, conseqüentemente, evitando novos *defaults*.

Caso seja decidido por uma renegociação que implique em qualquer redução no valor de juros, encargos ou qualquer outro valor referente a operação de crédito, tal renegociação deverá ser obrigatoriamente aprovada pelo detentor da alçada de crédito tanto na área de controle de risco de crédito como na área comercial.

EXCEÇÕES À POLÍTICA

Exceções à Política devem ser aprovadas pelo Head da Área de Crédito dentro do limite de suas responsabilidades e até o limite de sua alçada. A seu critério o Head de Crédito pode delegar autorização para aprovar exceções a seus subordinados ou escalar para aprovação pelo Comitê de Crédito. Exceções que transcendam seu limite e/ou responsabilidades previamente definidos deverão obrigatoriamente ser escaladas ao Comitê de Crédito.

Exceções deverão ser formalmente aprovadas (ex.: e-mail, sistema, ata de comitê, etc.) e a evidência deve ser arquivada junto à documentação da respectiva operação e/ou aos arquivos de crédito.

Valor total das Exposições relativas à Risco de Crédito e a Exposição Média trimestral

R\$ Mil	Consolidado Prudencial			
	Jun - 2018	Mar - 2018	Dez - 2017	Set - 2017
Exposições	179,361,687	153,671,482	133,655,038	127,621,961
Média do Trimestre	155,562,736	138,316,160	130,489,239	129,334,465

Valor total das Exposições relativas à Risco de Crédito, quebradas por Fator de Ponderação de Risco (FPR)

R\$ Mil	Conglomerado Prudencial			
	Mar - 2018	Mar - 2018	Dez - 2017	Set - 2017
FPR - 0%	72,487,760,414	47,707,579,706	39,863,467,151	28,209,250,441
FPR - 2%	0	0	1,284,517,755	4,939,131,719
FPR - 20%	6,490,880,954	4,237,086,175	2,838,604,530	3,574,118,217
FPR - 35%	0	0	0	0
FPR - 50%	2,819,253,399	2,183,746,649	2,485,809,915	4,516,824,499
FPR - 75%	0	0	0	0
FPR - 85%	9,835,868,013	8,844,303,328	9,920,323,473	11,467,262,652
FPR - 80%	0	0	0	0
FPR - 100%	60,151,089,288	64,649,633,340	59,715,249,402	52,954,363,540
FPR - 150%	1,492,453,104	1,601,777,393	1,763,320,018	1,846,397,566
FPR - 300%	0	0	158,580,523	231,601,806
FPR - 909%	0	0	0	0

Percentual das exposições das Operações de Crédito dos 10 maiores clientes

Consolidado Financeiro			
Jun - 2018	Mar - 2018	Dez - 2017	Set - 2017
43.5%	43.5%	44.1%	42.0%

Montante das Operações de Crédito classificadas por Atraso

R\$ Mil	Conglomerado Financeiro			
	<= 60 dias	> 60 dias e <= 90 dias	> 91 dias e <= 180 dias	> 180 dias
Agribusiness	34,009	0	5,560	5,398
Auto-Parts	41,358	0	0	0
Financial	131,258	0	0	43,690
Food & Beverage	0	0	11,531	78,861
Infrastructure	2,735	612,775	129,364	21,288
Metals & Mining	0	0	0	24,860
Oil & Gas	0	0	58,204	0
Others	109,413	45,674	35,337	477
Petrochemicals	0	0	0	0
PIC	757,302	0	82	0
Real Estate	2,857	1,990	170	6,306
Retail (consumer)	13,695	0	2,661	0
Shoppings	0	0	0	0
Telecom	0	0	0	0
Utilities	12,262	833,552	0	524,395

Fluxo das Operações de Crédito Baixadas para Prejuízo

R\$ Mil	Consolidado Prudencial			
	Jun- 2018	Mar - 2018	Dez - 2017	Set - 2017
Prejuízo	2,118,374	2,071,374	2,094,589	2,091,589

Montante das Provisões para perdas relativas às Operações de Crédito

R\$ Mil	Consolidado Prudencial			
	Jun - 2018	Mar - 2018	Dez - 2017	Set - 2017
PDD	1,454,287	1,403,999	1,288,907	1,503,436

Exposição das Operações de Crédito quebradas por Setor Econômico

Setor	R\$ Mil	%
Utilities	7,565,807	28.3%
PIC	4,279,989	16.0%
Oil & Gas	3,838,737	14.4%
Infrastructure	1,745,333	6.5%
Food & Beverage	1,607,425	6.0%
Agribusiness	1,544,236	5.8%
Retail (consumer)	1,475,526	5.5%
Financial	1,070,160	4.0%
Auto-Parts	860,811	3.2%
Telecom	751,111	2.8%
Others	627,371	2.3%
Real Estate	508,856	1.9%
Shoppings	446,284	1.7%
Metals & Mining	319,175	1.2%
Petrochemicals	79,604	0.3%

Instrumentos Mitigadores

R\$ Mil	Consolidado Prudencial			
	Jun - 2018	Mar - 2018	Dez - 2017	Set - 2017
FPR - 0%	1,240,852	1,240,852	677,289	677,289
FPR - 85%	301,640	301,640	0	0

Derivativos de Créditos

R\$ Mil	Consolidado Prudencial			
	Mar - 2018	Dez - 2017	Set - 2017	Jun - 2017
Risco Recebido	2,733,327	2,058,733	1,607,284	1,413,759
Risco Transferido	0	126,132	83,471	195,492

A seguir demonstramos o total das exposições de securitização compostas por investimentos em títulos e valores mobiliários:

Tipo de Securitização	Jun - 2018
FIDC	479,222
CRI	321,166

7 Risco de Liquidez

A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, aprovada e revisada periodicamente pelo *Management Committee*, estabelece o conjunto de práticas que suportam a estratégia de controle e gerenciamento de risco de liquidez do BTG Pactual.

Esse conjunto de práticas é formado por requisitos da Resolução CMN nº. 4.090, de 24 de Maio de 2012 e pelos princípios constantes do documento *Principles for Sound Liquidity Risk Management and Supervision* (BCBS, Set. 2008), entre outras melhores práticas de mercado, a saber:

- Estabelecer estrutura de gerenciamento de risco de liquidez, compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços oferecidos e com a dimensão das exposições a esses riscos;
- Definir a divisão das responsabilidades entre as equipes do BTG Pactual para a manutenção e execução da estrutura de gerenciamento de risco de liquidez;
- Estabelecer processos para o gerenciamento do risco de liquidez;
- Instituir a realização periódica de testes de estresse;
- Instituir o Plano de Contingência de Liquidez para o BTG Pactual.

No controle e gerenciamento de risco de liquidez, o BTG Pactual abrange, no mínimo, as seguintes situações:

- a possibilidade de o BTG Pactual não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- a possibilidade de o BTG Pactual não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

7.1 Parâmetros e Limites

Os controles e limites de monitoramento de Liquidez do BTG Pactual são definidos pela Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez e aprovados pela diretoria e Conselho de Administração. Os limites e controles são revisados, no mínimo, anualmente.

7.2 Estrutura de Gerenciamento e Risco de Liquidez

A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez do BTG Pactual tem por objetivos identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a cada instituição individualmente e ao conglomerado prudencial (definido nos termos da Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013), bem como considerar os possíveis impactos na liquidez do referido conglomerado oriundos dos riscos associados às demais empresas controladas por integrantes do conglomerado prudencial. Por conseguinte, a estrutura de gerenciamento de risco de liquidez do BTG Pactual abrange:

- Todas as operações praticadas no mercado financeiro e de capitais pelo BTG Pactual, assim como possíveis exposições contingentes e inesperadas, tais como advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.
- O conglomerado prudencial e as respectivas instituições integrantes, bem como os possíveis impactos na liquidez do referido conglomerado oriundos dos riscos associados às demais empresas controladas por integrantes do conglomerado prudencial.
- O risco de liquidez individualmente nos países onde o BTG Pactual opera e nas moedas às quais está exposto, observando eventuais restrições à transferência de liquidez e a conversibilidade entre moedas, tais como as causadas por problemas operacionais ou por imposições feitas por um país.
- A avaliação do risco de liquidez como parte do processo de aprovação de novos produtos, assim como da compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes.

A estratégia de gerenciamento de risco de liquidez no BTG Pactual possui limites operacionais e controles destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos internamente e para atendimento aos órgãos reguladores e, para isso, possui processos de identificação, avaliação, acompanhamento, controle e comunicação de risco de liquidez.

7.3 Processo de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Para a efetividade do gerenciamento de risco de liquidez, o BTG Pactual possui um conjunto de processos e procedimentos para controle, mitigação, acompanhamento e comunicação das informações de risco de liquidez.

Estes procedimentos são executados de forma independente às áreas de negócios do BTG Pactual e são reavaliados com periodicidade de, no mínimo, anual.

7.3.1 CFO Committee

Com reuniões periódicas, acompanha, entre outros aspectos de risco de liquidez, o fluxo de caixa do BTG Pactual e verifica que todos os objetivos estabelecidos na estrutura de gerenciamento de liquidez estão sendo seguidos.

Além disso, o CFO *Committee* revisa e estabelece limites globais de risco e os critérios de gestão, incluindo risco de liquidez. Aprova os procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e dos processos por ela estabelecidos, bem como para o atendimento de normas regulatórias.

7.3.2 Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR – Liquidity Coverage Ratio)

O Indicador de liquidez de curto prazo (LCR) corresponde à razão entre o estoque de Ativos de Alta Liquidez (HQLA) e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de trinta dias (*Net Outflows*), calculadas conforme cenário de estresse padronizado pelo Banco Central do Brasil.

Este indicador tem por finalidade garantir que a instituição possua ativos líquidos capazes de suportar um cenário de estresse de um mês, ou seja, garantir liquidez de curto prazo na instituição.

$$LCR = \frac{\text{Estoque de Ativos de Alta Liquidez}}{\text{Saída de Caixa} - \text{Mín}(\text{Entrada de Caixa} ; 75\% \times \text{Saída de Caixa})} \geq LCR_{\text{Mín}} (\%)$$

Conforme instruções da Resolução nº 4.401, o BTG Pactual deve atender à exigência mínima conforme tabela abaixo:

Ano	2016	2017	2018	2019
LCR _{Mín} (%)	70%	80%	90%	100%

O cenário de estresse padronizado do LCR considera choques idiossincráticos e de mercado que resultariam para a instituição, no período de trinta dias, entre outros:

- Perda parcial da capacidade de captação de atacado sem colateral;
- Perda parcial da capacidade de captar recursos no curto prazo;
- Saídas adicionais de recursos, contratualmente previstas, devido ao rebaixamento da classificação de risco de crédito da instituição, em até três níveis, incluindo eventual requerimento adicional de colateral;
- Aumento das volatilidades de preços, taxas ou índices que impacte a qualidade do colateral ou a exposição potencial futura de posições em derivativos, resultando na aplicação de deságios maiores ao colateral ou na chamada adicional de colateral, ou em outras demandas por liquidez;
- Saques de valores superiores aos esperados nas linhas de crédito e de liquidez concedidas; e
- A necessidade potencial de o banco recomprar dívida ou honrar obrigações não contratuais, visando mitigar seu risco reputacional.

O BTG Pactual mantém um estoque de HQLA de maneira a possuir uma razão entre esse estoque e o total de *Net Outflows*, no mínimo, conforme os limites estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Informações sobre o indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR) - R\$ mil

	Valor Médio ¹	Valor Ponderado Médio ²
Ativos de Alta Liquidez (HQLA)		
1 Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)		9,454,914
Saídas de Caixa		
2 Captações de varejo, das quais:	216,310	32,912
3 <i>Captações estáveis</i>	0	0
4 <i>Captações menos estáveis</i>	216,310	32,912
5 Captações de atacado não colateralizadas, das quais:	8,156,695	5,121,240
6 <i>Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos de cooperativas filia-</i> <i>das</i>	0	0
7 <i>Depósitos não-operacionais (todas as contrapartes)</i>	6,468,186	3,432,731
8 <i>Obrigações não colateralizadas</i>	1,688,509	1,688,509
9 Captações de atacado colateralizadas		2,010,871
10 Requerimentos adicionais, dos quais:	6,518,113	3,085,801
11 <i>Relacionados a exposição a derivativos e a outras exigências de colateral</i>	6,515,707	3,085,016
12 <i>Relacionados a perda de captação por meio de emissão de instrumentos de dívida</i>	604	604
13 <i>Relacionados a linhas de crédito e de liquidez</i>	1,801	180
14 Outras obrigações contratuais	3,718,492	3,718,492
15 Outras obrigações contingentes	6,523,603	1,555,782
16 Total de saídas de caixa		15,525,099
Entradas de Caixa		
17 Empréstimos colateralizados	0	0
18 Operações concedidas em aberto, integralmente adimplentes	226,103	140,080
19 Outras entradas de caixa	7,709,135	7,699,467
20 Total de entradas de caixa	7,935,238	7,839,547
		Valor Total Ajustado³
21 Total HQLA		9,454,914
22 Total de saídas líquidas de caixa		7,679,857
23 LCR (%)		123%

A tabela acima se refere às informações relativas à média diária do LCR do conglomerado Prudencial do BTG Pactual para o trimestre⁴, apresentando um nível superior à exigência mínima requerida pelo Banco Central do Brasil. Dessa forma, o BTG Pactual possui capacidade de suportar um período de estresse de liquidez de mais de 30 dias, conforme cenário previsto pela regulamentação em vigor.

¹ Corresponde ao saldo total referente ao item de entradas ou saídas de caixa

² Corresponde ao valor após aplicação dos fatores de ponderação

³ Corresponde ao valor calculado após a aplicação dos fatores de ponderação e dos limites (Nível 2 e 2B e entradas de caixa)

⁴ Quantidade de observações diárias utilizadas para o cálculo das médias simples: 61

8 RISCO OPERACIONAL

Objetivo

De acordo com a Resolução n. 3380 do Banco Central do Brasil – norma cujas disposições são os alicerces da estrutura de gerenciamento de risco operacional implantada pelo BTG Pactual, risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Nesta definição, incluem-se o risco legal e os seguintes tipos de evento: (a) fraudes internas; (b) fraudes externas; (c) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; (d) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; (e) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (f) aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição; (g) falhas em sistemas de tecnologia da informação; e (h) falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

Nossa estrutura de gerenciamento de risco operacional foi desenhada para cumprir os requisitos da norma acima, bem como outros previstos na legislação e na regulamentação. Todavia, mais que seguir as disposições legais e regulamentares aplicáveis, o BTG Pactual trabalha para que sua estrutura de gerenciamento de risco operacional esteja em linha com as melhores práticas do mercado financeiro. Nosso objetivo é garantir que a identificação e a análise dos riscos, bem como a definição de planos de ação para mitigá-los e/ou eliminá-los gere um círculo virtuoso que resulte em processos mais sólidos, melhores controles e um padrão de governança corporativa cada vez mais alto.

Processos, Políticas e Normas

Os processos e controles do BTG Pactual devem ser claros, predefinidos e formalizados por meio de políticas, procedimentos ou manuais internos mantidos por cada área executora de determinada função, que é a responsável primária por gerenciar o risco inerente a suas atividades.

Coleta de Dados

Para avaliar a efetiva conformidade das atividades e funções exercidas pelo BTG Pactual com as políticas e demais normas acima mencionadas, a área de Risco Operacional é a responsável por consolidar informações provenientes das áreas de negócio, apoio e controle relativas a incidentes operacionais, processos, controles e eventuais riscos identificados nesses processos e controles.

Assim, o Departamento de Risco Operacional consolida informações recebidas ou obtidas por meio de: (a) formulários de incidentes operacionais com relato, pelas áreas, de eventos de risco operacional (incidentes operacionais) ocorridos; (b) métricas dessas áreas; (c) processo de auto certificação realizado pelas áreas; (d) relatórios com pontos de deficiência apontados pela auditoria interna; (e) análise do plano de continuidade de negócios de cada área, bem como dos resultados dos testes de continuidade, que são coordenados pelo Departamento de Risco Operacional; e (f) análise dos fluxos e controles desenhados para novos produtos e iniciativas de negócio.

Identificação e Base de Dados Sobre Riscos

A partir dos dados coletados, riscos operacionais: (a) são identificados; (b) são avaliados de acordo com o potencial impacto; (c) são atrelados a planos de ação que objetivam mitigá-los ou eliminá-los; (d) são objeto de reportes; e (e) passam a integrar a base de dados de risco operacional.

Controles

A partir de todas as informações coletadas e da base de dados sobre riscos, Risco Operacional auxilia cada área do BTG Pactual a criar, rever e/ou reavaliar seus controles, aprimorando, conseqüentemente, todos os processos da instituição.

GERENCIAMENTO DO PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

O Gerenciamento de Continuidade de Negócios ("BCM", na sigla em inglês) define um guia de como montar e manter um planejamento que permita ao BTG Pactual a manutenção de seus serviços críticos durante uma interrupção de negócios não planejada.

A área de Risco Operacional é a guardiã deste processo, bem como a responsável por: (a) promover a atualização anual do Plano de Continuidade de Negócios; e (b) gerenciar os testes de BCM.

O ciclo de BCM consiste em:

- Solicitar aos responsáveis uma análise para identificar suas atividades críticas.
- Criar uma estratégia de continuidade de negócios baseada em limites de tolerância ao risco predefinidos e em requerimentos descritos pelas áreas de negócio.
- Desenvolver um plano de continuidade de negócios que suporte as estratégias das diversas áreas de negócio no que tange à infra-estrutura, sistemas e processos.
- Realizar testes para garantir que o planejamento satisfaz os requerimentos.
- Identificar e documentar as deficiências durante os testes para que estas sejam endereçadas e adequadamente tratadas pelo BTG Pactual.

9 CAPITAL REGULATÓRIO

Tendo em vista as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, contidas no documento de Basileia III, o Banco Central do Brasil estabeleceu critérios mais adequados aos níveis de riscos associados às operações conduzidas pelas instituições financeiras para fins de requerimento de capital.

A partir de 1º de Março de 2013, através da resolução nº 4.193 do Bacen, disponibilizou-se os critérios de apuração do Patrimônio de Referência Exigido (PRE). A partir desta data, o cálculo do capital regulatório do BTG Pactual para a cobertura de risco passou a considerar as seguintes parcelas para a composição do PRE:

- **RWA_{CPAD}** = Parcela relativa às exposições ao risco de crédito sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada [Circular 3.644];
- **RWA_{MPAD}** = Parcela relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada através das parcelas:
 - RWAJUR1 = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.634]
 - RWAJUR2 = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.635]
 - RWAJUR3 = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.636]
 - RWAJUR4 = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.637]

- RWA_{acs} = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.638]
- RWA_{com} = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities) cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.639]
- RWA_{cam} = Parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.389]
- RWA_{OPAD} = Parcela relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada [Circular 3.640];

9.1 ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

Diariamente a instituição controla os limites operacionais estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, que estão em conformidade com as recomendações do Comitê de supervisão Bancária de Basileia.

Principais índices controlados:

- 1- $\text{Índice de Basileia} = \frac{PR}{RWA}$
- 2- $\text{Índice de Capital Principal (ICP)} = \frac{\text{Capital Principal}}{RWA}$
- 3- $\text{índice de Nível I (INI)} = \frac{\text{Nível I}}{RWA}$
- 4- $\text{índice de Basileia Amplo} = \frac{PR}{RWA + R_{ban}}$

Os índices em questão são apurados em conformidade com as resoluções 4.192 e 4.193 que tratam do cálculo de Patrimônio de Referência e do Patrimônio de referência mínimo requerido em relação aos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Abaixo a Margem de cada índice avaliado:

	Numerador	Denominador	Índice
1- índice de Basileia	15,543	89,911	17.3%
2- índice de Capital Principal	9,950	89,911	11.1%
3- índice de Nível I	13,485	89,911	15.0%
4- índice de Basileia Amplo	15,543	90,230	17.2%

Evolução do patrimônio de referência e do capital requerido

	Jun-18	Mar-18	Dec-17	Sep-17
RWA (Crédito)	57,022	55,862	56,089	54,330
RWA (Risco de Mercado)	23,955	32,548	34,293	51,154
Câmbio	1,247	1,208	2,350	6,918
Juros	3,443	6,449	8,659	17,755
Cupom Cambial	6,092	6,447	7,694	11,172
Inflação	1,053	1,616	1,575	1,331
Juros Outros	47	23	22	24
Commodities	5,021	4,927	4,906	3,929
Ações	7,052	11,877	9,087	10,024
RWA (Operacional)	8,934	9,309	4,616	4,616
RWA	89,911	97,719	94,998	110,100
Capital Principal	9,950	10,679	11,753	12,307
Capital Complementar	3,536	2,984	3,021	4,083
Net Equity - Tier I	13,485	13,663	14,773	16,390
Net Equity - Tier II	2,058	2,295	2,369	2,633
PR	15,543	15,957	17,143	19,023
Core Capital	11.1%	10.9%	12.4%	11.2%
Basel III Ratio - Tier I	15.0%	14.0%	15.6%	14.9%
Basel III Ratio	17.3%	16.3%	18.0%	17.3%

10 Razão de Alavancagem

Em Outubro de 2015 foi implementado mais um limite operacional para garantir a solidez do Sistema Financeiro Nacional. O índice de Alavancagem, que atua em conjunto com o índice de Basileia, tem a intenção de restringir a alavancagem do setor bancário para evitar desestabilização em processos de desalavancagem emergencial, reforçar os requisitos de capital com uma medida livre de ponderadores e de avaliação de risco, ser uma medida significativamente mais anticíclica.

Em 2018 será definido um percentual de requerimento mínimo para a razão de alavancagem. Atualmente, é utilizado o nível de 3%.

Abaixo a apresentação das informações seguindo modelo padrão definido pela Circular 3.748.

		Jun-18	Mar-18	Dec-17	Sep-17
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	157,415,806	146,334,059	155,138,971	113,709,830
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	4,915,549	-2,667,966	-36,424,106	-2,029,941
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos sem retenção de risco e benefícios reconhecidos contabilmente	0	0	0	0
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	7,241,815	3,917,100	4,218,447	5,935,700
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e empréstimo de títulos e valores mobiliários	0	0	0	0
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	7,931,233	6,747,655	6,418,337	6,329,199
7	Outros ajustes	0	0	0	0
8	Exposição total	177,504,403	154,330,848	129,351,649	123,944,788

	Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	Jun-18	Mar-18	Dec-17	Sep-17
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	113,608,881	104,155,104	90,257,644	87,045,134
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-9,256,336	-8,096,881	-6,749,557	-6,325,498
3	Total das exposições contabilizadas no BP	104,352,545	96,058,223	83,508,087	80,719,636
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos					
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	6,194,959	4,301,363	4,219,199	5,015,986
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	7,241,815	3,917,100	4,218,447	5,935,700
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	0	0	0	0
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	0	0	0	0
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	0	0	0	0
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	1,987,087	2,733,327	2,058,734	1,607,285
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	54,482	161,644	102,863	83,471
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	15,478,342	11,113,433	10,599,242	12,642,442
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)					
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	49,482,511	40,380,378	28,679,892	23,951,296
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM				
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	259,773	31,158	146,091	302,214
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	0	0	0	0
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	49,742,283	40,411,536	28,825,983	24,253,511
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)					
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	13,319,143	9,731,737	9,698,316	9,646,834
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-5,387,910	-2,984,081	-3,279,980	-3,317,634
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	7,931,233	6,747,655	6,418,337	6,329,199
Capital e Exposição Total					
20	Nível I	13,485,344	13,664,373	14,773,238	16,389,632
21	Exposição Total	177,504,403	154,330,848	129,351,649	123,944,788
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	7.60%	8.85%	11.42%	13.22%

